

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DG-CG Nº 06, de 24 de outubro de 2024

# SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES BOLSISTAS PARA EXECUÇÃO DO EVENTO DIVERSIDADE RELIGIOSA E CULTURA DE PAZ

A Direção-Geral do campus Campina Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discentes bolsistas para atuarem na execução do evento Diversidade Religiosa e Cultura de Paz, nos termos aqui estabelecidos.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem na execução do evento Diversidade Religiosa e Cultura de Paz.
- 1.2 O processo seletivo será organizado pela Comissão instituída através da Portaria Nº 114/2024 DG/CG/REITORIA/IFPB, de 22 de agosto de 2024, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.
- 1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:
- (a) Democratizar a inserção de discentes no Evento;
- (b) Promover a participação de discentes no evento, possibilitando a vivência na produção de conhecimento;
- (c) Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

# 2 DOS REQUISITOS

- 2.1 Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:
- (a) Discentes do IFPB Campus Campina Grande, deverá estar regularmente matriculado em curso superior na modalidade presencial;
- (b) Discentes do IFPB Campus Cabedelo Centro, deverá estar regularmente matriculado no Curso Técnico Integrado em Serviços Jurídicos, ter concluído a Disciplina de Direito Constitucional;
- (c) Discentes da Universidade Estadual da Paraíba UEPB Campus I, deverá estar matriculado no curso Bacharelado em Diretos e participante de Projeto de Extensão na área de Direito e Justiça;
- (d) Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas na execução do evento, sem prejuízo das demais atividades;
- (e) Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente as bolsas.

# 3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Cumprir as atividades propostas no Plano de Trabalho do Termo de Execução Decentralizada, sob a orientação do Comissão Organizadora, instituída na Portaria 114/2024 - DG/CG/REITORIA/IFPB, de 22 de

agosto de 2024;

- 3.2 Desenvolver atividades de monitoria durante os painéis, os grupos de trabalho e na sala da secretaria;
- 3.3 Acompanhar a junto a Coordenação do Evento para manter-se atualizado sobre as datas das atividades, reuniões e entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma;
- 3.4 Apresentar a Coordenação relatórios parcial no final da participação no evento;

## 4 DAS BOLSAS

- 4.1 As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor conforme consta na Tabela 1, observando as quantidades por Instituição de Ensino e período de concessão.
- 4.2 O pagamento das bolsas será realizado em parcela única, e gerenciado pela Direção Geral IFPB Campus Campina Grande.

#### 5 DAS VAGAS

- 5.1 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.
- 5.2 Compreende como sendo Critérios para a Entrevista:
- (a) conhecimentos prévios sobre o objeto do evento
- (b) adequação do perfil do aluno ao evento
- (c) capacidade de trabalho em equipe
- (d) facilidade na comunicação
- (e) liderança

Tabela 1: Das Vagas, dos Valores e do Período de Concessão

Bolsista	Nº de Vagas	Valor	Período de Concessão
Discentes IFPB Campus Campina Grande	06	R\$ 400,00	Novembro de 2024
Discentes IFPB Campus Cabedelo Centro	04	R\$ 400,00	Novembro de 2024
Discentes UEPB Campus I - CCJ	05	R\$ 400,00	Novembro de 2024

# 6 DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas no período informado no Cronograma (item 9), até as 23h59min. Os (as) candidatos(as) às bolsas deverão, por meio de formulário eletrônico específico, <a href="https://forms.gle/5wJaRfCEZqdeuhLG9">https://forms.gle/5wJaRfCEZqdeuhLG9</a>, enviar em um único arquivo (em formato pdf), os documentos comprobatórios, de acordo com exigido na Tabela 02.

Tabela 2: Documentos para Inscrição

Item	Documento	
------	-----------	--

1	Documento Oficial com foto e CPF
2	Comprovante de Matrícula
3	Histórico Parcial com CRE
4	Comprovação de Participação em Projeto de Extensão para os candidatos às vagas reservadas para os alunos da UEPB,

6.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

#### 7 DA SELEÇÃO

- 7.1 As etapas, os critérios e os instrumentos de seleção serão definidos pela Coordenação do Evento.
- 7.2 Os candidatos às vagas de bolsistas do IFPB Campus Cabedelo Centro, serão selecionados através de instrumentos de avaliação feito pelo próprio Campus. A Direção Geral do Campus Cabedelo Centro informará, através de ofício, o resultado da seleção para a devida publicação.
- 7.3 O candidato será submetido à avaliação de acordo com a documentação enviada na inscrição e entrevista.
- 7.3.1 Na etapa de Análise Curricular os candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada serão classificados, em ordem decrescente de nota, de acordo com o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), ou índice equivalente.
- 7.3.2 Serão convocados para a Entrevista, segunda etapa, os candidatos classificados, respeitando o limite de duas vezes o número de vagas ofertadas.
- 7.3.3 Para efeito de Resultado Final, os candidatos serão posicionados em ordem decrescente da pontuação, que se dará pela soma das notas das etapas.
- 7.4 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:
- (a) Coeficiente de Rendimento Escolar
- (b) Maior média na disciplina de Direito Constitucional para os alunos do IFPB Campus Cabedelo.
- (c) O candidato com mais idade
- 7.5 Todos os resultados serão publicados no site do campus Campina Grande (www.ifpb.edu.br/campinagrande), na página referente ao presente edital.
- 7.6 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico específico, <a href="https://forms.gle/DhoTYLD7ch2H4xBr5">https://forms.gle/DhoTYLD7ch2H4xBr5</a>, informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

#### **8 DO CANCELAMENTO**

- 8.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação da Coordenação do evento ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.
- 8.2 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

#### 9 DO CRONOGRAMA

Tabela 3: CRONOGRAMA

Evento	Data/Período
--------	--------------

Inscrições: https://forms.gle/5wJaRfCEZqdeuhLG9	de 24 a 27 de outubro de 2024
Publicação da Lista de Inscritos	29 de outubro de 2024
Resultado da Análise Curricular - Etapa 1	29 de outubro de 2024
Publicação da Relação de Candidatos Convocados para Entrevista	30 de outubro de 2024
Entrevistas - Etapa 2	31 de outubro de 2024
Publicação do Resultado Preliminar	01 de novembro de 2024
Prazo para interposição de recursos em face do Resultado da Entrevista - Etapa 2 <a href="https://forms.gle/DhoTYLD7ch2H4xBr5">https://forms.gle/DhoTYLD7ch2H4xBr5</a>	04 de novembro de 2024
Resultado Final	05 de novembro de 2024

# 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
- 10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos nos editais supracitados, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3 O campus não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, poderá acarretar apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa do campus Campina Grande.

Campina Grande/PB, 24 de outubro de 2024.

Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas

Direção-Geral

Campus Campina Grande

Documento assinado eletronicamente por:

■ Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CG, em 24/10/2024 17:44:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código 624727 Verificador: a17b51fc73 Código de Autenticação:



R. Tranqüilino Coelho Lemos, 671, Dinamérica, CAMPINA GRANDE / PB, CEP 58432-300 http://ifpb.edu.br - (83) 2102-6200